



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 150/2021

INSTITUI A TRANSMISSÃO AO VIVO DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DA INTERNET E DAS REDES SOCIAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os poderes Executivo e Legislativo, assim como as entidades da administração indireta do Município de Assis, deverão transmitir ao vivo, por meio da rede internacional de computadores, via Internet, as sessões públicas de licitações.

§ 1º. Os contratantes farão a transmissão através de tecnologia e equipamentos já existentes na área de comunicação, inclusive através das redes sociais.

§ 2º. As sessões serão transmitidas na íntegra, com áudio e vídeo, em tempo real, abrangendo todas as fases consideradas públicas das licitações e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

§ 3º. Os arquivos com as gravações ficarão disponíveis para consulta.

Art. 2º. Para fins de identificar o certame objeto da transmissão, esta deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

- I - número do edital ou do processo administrativo;
- II - modalidade da licitação
- III - órgão solicitante; e
- IV – objeto da licitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, em 08 de outubro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **PROJETO DE LEI** tem por finalidade regulamentar a Lei Federal 14.133/2021 que estabelece as novas diretrizes para a realização de processos licitatórios. Através da transmissão ao vivo do certame licitatório pretende-se zelar pelo princípio constitucional da publicidade da administração pública, tornando assim os processos de compra realizados com dinheiro público mais transparentes aos olhos do contribuinte do município de Assis.

Este projeto de lei vem em consonância com a luta que o mandato deste parlamentar vem firmando em prol da transparência, fortalecendo assim o poder público contra a corrupção e enfraquecendo quem tem tenha intenções anti republicanas de favorecimento nos processos de compras públicas em nosso município.

Importante ressaltar que, no tocante a legalidade e constitucionalidade da matéria, há jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo em sentido favorável, conforme constatado no julgamento da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2231533-95.2019.8.26.0000 que julgou improcedente a ação promovida pelo Prefeito do Município de Guarantã.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de outubro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT



